

Processo nº 020084/2023

Termo de Colaboração nº 0068/2023

**3º ADITAMENTO** do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICENCIA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para o oferecimento de atividades educacionais, no horário oposto ao da sala de aula, visando a complementação e continuidade da jornada escolar do aluno, com duração de 4 (quatro) horas diárias, de 2ª a 6ª feira.

Nesta quarta-feira, 31 de dezembro de 2025, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à **Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova**, inscrita no CNPJ sob nº **47.970.769/0001-04**, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, **ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICENCIA**, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº **50.228.097/0009-10**, com sede à **Rua Major Claudiano, 1501 - Centro - CEP: 14400-690**, neste ato representada por sua Presidente Maria Inês Coelho Rosa, RG nº 7.229.680 -X, CPF nº 863.566.408-63, residente e domiciliada em São Paulo - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para o oferecimento de atividades educacionais, no horário oposto ao da sala de aula, visando a complementação e continuidade da jornada escolar do aluno, com duração de 4 (quatro) horas diárias, de 2ª a 6ª feira, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS E DOS REPASSES**

Para o exercício de 2026 a meta de atendimento será **170 (Cento e setenta)** crianças, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Cláusula Terceira, Inciso IV, do Termo de Colaboração,

conforme demanda acordada entre a Secretaria Municipal de Educação e a OSC.

Meta de atendimento	Valor per capita	Valor repasse/mês	Valor repasse Jan a Dez/2026
170	R\$ 346,04	R\$ 58.826,80	R\$ 705.921,60
Repasse Específico para Água e Energia		R\$ 4.696,87	R\$ 56.362,44
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 63.523,67</b>	<b>R\$ 762.284,04</b>

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2026

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 63.523,67	R\$ 63.523,67	R\$ 63.523,67	R\$ 63.523,67	R\$ 63.523,67	R\$ 63.523,67
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 63.523,67	R\$ 63.523,67	R\$ 63.523,67	R\$ 63.523,67	R\$ 63.523,67	R\$ 63.523,67

**Parágrafo único:** Para o exercício 2026, conforme previsto no Edital de Chamamento Público e Termo de Colaboração firmado entre as partes, fica garantida a correção geral de **4,86%** apurado pelo **IPC-FIPE** do período de novembro/2024 a outubro/2025 sobre o valor per capita vigente em 2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### VIGÊNCIA

Considerando o interesse público e o aceite das partes, o prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **1º (primeiro) de janeiro de 2026**, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, em conformidade com o disposto no **Decreto Federal nº 8.726**, de 27 de abril de 2016, atualizado pelo **Decreto Federal nº 11.948**, de 14 de março de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



---

**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Márcia de Carvalho Gatti**  
RG nº 16.529.082-1 SSP/SP  
CPF nº 071.761.878- 19  
Secretária Municipal de Educação

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARIA INES COELHO ROSA  
Data: 06/01/2026 14:31:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Associação de Instrução  
Popular e Beneficência - SIPEB**  
**Maria Inês Coelho Rosa**  
RG nº 7.229.680-X  
CPF nº 863.566.408-63  
Presidente

**Testemunhas:**



---

**Ivana Meletti**  
RG nº 16.408.888-X  
CPF nº 074.431.188-80



---

**Deise Chiareli**  
RG nº 15.358.703  
CPF nº 131.203.068-27

**ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICENCIA**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO Nº: 0068/2023**

**OBJETO:** colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 762.284,04**

**EXERCÍCIO (1): 2026**

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a. O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- e. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- f. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 31 de dezembro de 2025

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Alexandre Augusto Ferreira**

Cargo: **Prefeito de Franca**

CPF: 082.327.608-26

RG: 16.260.542-0

Data de Nascimento: 28/11/1967

E-mail institucional: gabinete@franca.sp.gov.br

Telefone: (16) 3711-9052

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Raquel Regina Pereira**

Cargo: **Secretária Municipal de Finanças**

CPF: 138-825-618-58

Data Nascimento: 19/02/1971

Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **Maria Inês Coelho Rosa**

Cargo: **Presidente**

CPF: 863.566.408-63

Data de Nascimento: 11/04/1953

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**

Cargo: **Secretária de Educação**

CPF: 071.761.878-19

RG: 16.529.082-1

Data de Nascimento: 13/10/1968

Endereço residencial completo: Rua Francisco Rinaldi, 3881 – casa nº 10 – Parque Franville.

E-mail institucional: marciagatti@franca.sp.gov.br

E-mail pessoal: marciagatti13@gmail.com

Telefone: (16) 3711-9202

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Maria Inês Coelho Rosa

Cargo: Presidente

CPF: 863.566.408-63

RG: 7.229.680-X

Data de Nascimento: 11/04/1953

Endereço residencial: Rua Aureliano Coutinho, 259, Apto 81 - Vila Buarque CEP 01224-010 - São Paulo/SP.

E-mail institucional: marines@sipeb.com.br

E-mail pessoal: marinescrosa@outlook.com

Telefone(s): (11) 3334-2200 (11) 99319

Assinatura: \_\_\_\_\_

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIA INES COELHO ROSA

Data: 06/01/2026 14:07:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Nome: Rejiane Garcia

Cargo: Gestora responsável pela Parceria

CPF: 150.007.078-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE FRANCA**

OSC PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICENCIA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 0068/2023

**Notificamos** o(a) Senhor(a) Maria Inês Coelho Rosa, portador do CPF nº 863.566.408-63, cargo: **Presidente**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICENCIA**, que os pagamentos das transferências mensais serão suspensos até o saneamento das irregularidades, conforme Clausulas Firmadas no respectivo termo de parceria quando houver:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
- b) Aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no plano de trabalho.
- c) Não cumprimento do plano de trabalho.
- d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
- e) Descumprimento das orientações do MUNICÍPIO.

Franca, 31 de dezembro de 2025



Marcia de Carvalho Gatti  
Secretária Municipal de Educação

Ciente er



Documento assinado digitalmente  
MÁRIA INES COELHO ROSA  
Data: 06/01/2026 14:05:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ass. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

OSC: **ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICENCIA**